

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

**Requerimento de Informação nº /2003
(Da Senhora Angela Guadaginini)**

Solicita informações ao CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, por intermédio do Ministério da Justiça, sobre denúncia de descumprimento do Acordo de Preservação e Reversibilidade da Operação firmado pela empresa Nestlé Brasil Ltda. quando da aquisição da Chocolates Garoto.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas as seguintes informações ao CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, por intermédio do Ministério da Justiça:

1. O Conselho tem conhecimento de que os novos administradores da Chocolates Garoto, por intermédio da Divisão de Unidades de Varejo, encaminharam aos distribuidores da empresa, para assinatura e devolução até a data de 14 de março passado, contratos de distrato de representação comercial e de novos contratos de prestação de serviços de logística e distribuição, em flagrante desrespeito ao Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação, firmado quando da aquisição da citada empresa pela Nestlé Brasil Ltda. ?
2. Quantos distribuidores de produtos da Chocolate Garoto tiveram seus contratos rescindidos e quantos firmaram novos contratos, de fevereiro de 2002 até a presente data ?
3. Os demais termos do Acordo vêm sendo cumpridos, em especial os referentes à manutenção dos empregos nas duas empresas ?
4. Quais são as sanções aplicáveis no caso de descumprimento do referido Acordo ?

Justificação

Na sessão da Câmara dos Deputados, realizada em 20 de março de 2003, no Congresso Nacional, juntei a minha voz às dos inúmeros parlamentares, que, nos últimos tempos, vêm demonstrando preocupação com os eventuais efeitos danosos ao mercado, aos consumidores, distribuidores e trabalhadores que podem advir da aquisição da Chocolates Garoto S.A. pela Nestlé Brasil Ltda.

Mais do que isso, na mesma ocasião denunciei o descumprimento do Acordo de Preservação e Reversibilidade da Operação firmado pela Nestlé junto ao CADE tendo em vista que, segundo informações que obtive, antigos distribuidores dos produtos Garoto vêm sendo compelidos a assinar novos contratos com cláusulas que, dentre outras coisas, diminuem as suas margens de lucros e alteram as formas de pagamento, sob pena de não receberem ovos de chocolate para a comercialização na páscoa.

Diante dos graves fatos narrados, é de suma relevância que eles sejam apurados rigorosamente, pois o descumprimento do Acordo de Preservação e Reversibilidade da Operação, agora, quando a referida aquisição ainda depende da homologação do CADE, sinaliza para a prática futura de outras medidas lesivas aos interesses dos consumidores, fornecedores de insumos, empregados e distribuidores.

Práticas essas, nunca é demais lembrar, que aconteceram em passado recente, quando da aquisição, pela mesma Nestlé, da Tostines S.A., cuja rede de vendas e distribuição foi implodida, acarretando inúmeras ações judiciais, ainda em curso, e da Ailiram, empresa de Marília, no Estado de São Paulo, que fechou as portas após a compra, gerando desemprego, redução da arrecadação de impostos e o fim das atividades de pequenas empresas que gravitavam em sua órbita.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputada **Angela Guadaginini** (PT-SP)